



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Rua João Pessoa, No. 08

Centro

IBITIARA - BA

CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto Nº 058 - FINANCEIRO

13/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 503.500,00(Quinhentos e Tres Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2068 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO A FUNDO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	300.000,00
------------------	--------------------------------	--	------------

Total do Projeto / Atividade R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

02.04.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2021 GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	200.000,00
------------------	--------------------------------	--	------------

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00

2061 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1550 Salário Educ.	3.000,00
------------------	--------------------------------	--------------------	----------

Total do Projeto / Atividade R\$ 3.000,00



			Total da Unidade R\$	203.000,00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2024	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FMAS			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 REC. não Vinc. de Imp.		500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
			Total da Unidade R\$	500,00
			Valor Total Suplementado R\$	503.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 503.500,00

Dotações Anuladas

02.03.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2034	GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	300.000,00
02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1550 Salário Educ.		3.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		60.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		22.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		5.600,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		11.200,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		11.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	110.300,00
2059	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -		55.600,00



3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	22.300,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	11.800,00
Total do Projeto / Atividade R\$			89.700,00
Total da Unidade R\$			203.000,00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2026	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
Total da Unidade R\$			500,00
Valor Total Anulado R\$			503.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA, 13 de outubro de 2025

WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

